

Brasília, 25 de março de 2021.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 09, de 09.03.2021, publicado no DOU de 25.03.2021, entra em vigor a partir de 1º de abril de 2021.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 07 16/03/2021	PMPF Nº 09 01/04/2021	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	5,6120	5,9420	0,3300	28%	0,0924
G. PREMIUM	6,9290	7,1950	0,2660	28%	0,0745
ETANOL	4,2610	4,7900	0,5290	28%	0,1481
D. COMUM	4,3950	4,4680	0,0730	15%	0,0110
D. S10	4,5310	4,5230	-0,0080	15%	-0,0012
GNV	3,7990	3,8590	0,0600	28%	0,0168

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

